



DECRETO Nº 014/92

"DECLARA PONTO FACULTATIVO EM TODO O  
TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

LUIZ ZORZI, Prefeito Municipal de Serra Alta,  
Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais  
que lhe confere a Lei, etc...

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica declarado Ponto Facultativo em  
todo o território do Município, no dia 02 de Maio de 1.  
992.

Art. 2º - O Ponto Facultativo de que trata o  
Artigo anterior, dá-se por ocasião das Festividades Alu  
sivas ao 3º Aniversário de Emancipação Político Admini  
strativa do Município de Serra Alta.

Art. 3º - O presente Decreto entra em vigor  
na data de sua publicação, revogadas as disposições em  
contrário.

Gabinete do Prefeito, 27 de Abril de 1992.

  
LUIZ ZORZI

Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:

  
DARCI CERIZOLLI

Chefe do Setor de Administração

